

Processo n.: @REV 20/00010002

Assunto: Pedido de Revisão interposto contra o Acórdão n. 0072/2013 exarado no Processo n. @PCR-14/00086245

Interessado: Abel Guilherme da Cunha

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 454/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Pedido de Revisão da Decisão Monocrática n. 178/GSS/2016, exarada no Processo n. @PCR-14/00086245, modificada, em parte, pelo Acórdão 0072/2018, nos autos n. @REC 15/00203016, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para cancelar a multa constante do item 4.3 e agrupar as multas constantes dos itens 4.1 e 4.2 em uma única multa, imputada no valor mínimo legal.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC